



CONCURSO VESTIBULAR AGENDADO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2018

EDITAL N°. 32/2018 - DG/FG

A Faculdade Guarapuava (FG), mantida pela União de Ensino e Cultura de Guarapuava Ltda. (UNIGUA), declara abertas as inscrições para o **Concurso Vestibular Agendado – Segundo Semestre de 2018, com previsão de ingresso dos candidatos selecionados para o segundo semestre letivo de 2018 e/ou 1º semestre letivo de 2019**. O processo seletivo para ingresso nos cursos de bacharelado ofertados será realizado de acordo com as normas e instruções aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir, e os candidatos que se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Concurso Vestibular Agendado – Segundo Semestre de 2018 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo da Faculdade Guarapuava.

Art. 2º As informações para o candidato ao Concurso Vestibular Agendado – Segundo Semestre de 2018 são parte integrante deste Edital e estão disponíveis no site www.faculdadeguapuava.edu.br a partir de **25 de maio de 2018**, e na Central de Atendimento da Instituição, à Rua Novo Ateneu, 1.015, Vila Jordão e na Central de Atendimento da Instituição, à Rua XV de Novembro, 5.200, Alto da XV, Guarapuava, Paraná.

II INSCRIÇÃO

Art.3º As inscrições serão realizadas pela internet, **gratuitamente**, no site www.faculdadegurapuava.edu.br, das 12h do dia 25 de maio de 2018, às 23h59 do dia 14 de agosto de 2018. O candidato deve apresentar no dia da prova o Comprovante de Inscrição, obtido no ato da inscrição pelo site da Instituição, e a Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.

III DATAS, HORÁRIO E LOCAL DE PROVAS

Art.4º As provas do Vestibular Agendado – Segundo Semestre 2018 da FG serão realizadas nos dias abaixo descritos, sempre às terças e quintas-feiras, das **19h30 às 22h30**.

- I- **JUNHO: 05, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28 de junho de 2018.**
- II- **JULHO: 03, 05, 10, 12, 17, 19, 24, 26 e 31 de julho de 2018.**
- III- **AGOSTO: 02, 07, 09 e 14 de agosto de 2018.**

Os candidatos deverão chegar ao local de provas até às **19h15**. Após esse horário não será permitida a entrada de candidatos.

O local da realização das provas será no Campus Jordão, à Rua Novo Ateneu, 1.015, Vila Jordão e no Campus II, na Rua XV de Novembro, 5.200, Alto da XV, Guarapuava, Paraná.

IV CURSOS, TURNOS E VAGAS

Art. 5º Os cursos, seus respectivos turnos e vagas para o Concurso Vestibular Agendado – Segundo Semestre de 2018, de que trata o presente Edital, estão dispostos da seguinte forma:

- a) **ADMINISTRAÇÃO** – Bacharelado – Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 4/MEC, de 12/01/2016. **Turno Noturno – 50 vagas.**
- b) **AGRONOMIA** - Bacharelado - Autorização de Curso; Portaria de Autorização nº 389/2017/MEC, de 28/04/2017. **Turno Noturno - 50 vagas;**
- c) **ARQUITETURA E URBANISMO** – Bacharelado – Autorização: Portaria nº 632/MEC, de 28/11/2013. **Turno noturno – 50 vagas;**

- d) **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** – Bacharelado – Reconhecimento: Portaria nº 65/MEC, de 28/01/2015. **Turno noturno – 50 vagas;**
- e) **DIREITO** – Bacharelado – Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 504/MEC, de 16/09/2016. **Turno noturno – 50 vagas;**
- f) **ENGENHARIA CIVIL** – Bacharelado – Reconhecimento: Portaria nº 1.034/MEC, de 23/12/2015. **Turno noturno – 50 vagas;**
- g) **ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO** - Bacharelado - Autorização de Curso: Portaria nº 389/2017/MEC, de 28/04/2017. **Turno Noturno - 50 vagas.**
- h) **ENGENHARIA ELÉTRICA** – Bacharelado – Reconhecimento: Portaria nº 127/MEC, de 28/04/2016. **Turno noturno – 30 vagas;**
- i) **MEDICINA VETERINÁRIA** - Bacharelado - Autorização de Curso; Portaria de Autorização nº 389/2017/MEC, de 28/04/2017. **Turno Noturno - 50 vagas.**

Quadro Geral de Cursos, Turnos, Vagas e Duração

| CÓDIGO | CURSOS | Turno | Vagas | Duração (Anos) |
|---------------|----------------------------|--------------|--------------|-----------------------|
| 01 | Administração | Noturno | 50 | 04 |
| 02 | Agronomia | Noturno | 50 | 05 |
| 03 | Arquitetura e Urbanismo | Noturno | 50 | 05 |
| 04 | Ciências Contábeis | Noturno | 50 | 04 |
| 05 | Direito | Noturno | 50 | 05 |
| 06 | Engenharia Civil | Noturno | 50 | 05 |
| 07 | Eng. de Contr. e Automação | Noturno | 50 | 05 |
| 08 | Engenharia Elétrica | Noturno | 30 | 05 |
| 09 | Medicina Veterinária | Noturno | 50 | 05 |

V PROGRAMAS DAS PROVAS

Art. 6º Os programas das disciplinas integrantes das provas do Concurso Vestibular Agendado – Segundo Semestre de 2018 da FG são os seguintes:

I - REDAÇÃO

Redação: composição dissertativa, com base em tema atual, utilizando-se de mecanismos de coesão e coerência textuais.

II - LÍNGUA PORTUGUESA

2.1. Língua Portuguesa: Análise de textos – leitura e interpretação de diferentes tipos de textos; relações intertextuais; mecanismos de coesão e coerência textuais;

2.2. Gramática aplicada e morfologia: acentuação gráfica, ortografia, divisão silábica, classes de palavras, estrutura e formação de palavras e vocábulos;

2.3. Sintaxe: classe de palavras, termos da oração e composição do período: coordenação e subordinação; sintaxe de regência, de concordância e de colocação;

2.4. Significação das palavras e linguagem figurada.

III - MATEMÁTICA

3.1. Razões e Proporções: divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples;

3.2. Geometria: ponto, reta e plano; figuras planas; diedros e poliedros; postulado das paralelas; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; circunferência e círculo; área dos triângulos, quadriláteros e polígonos regulares; área do círculo;

3.3. Trigonometria: generalidades sobre a noção de arco e de ângulo. Linhas e funções trigonométricas; leis do seno e do cosseno;

3.4. Álgebra: relações e funções; progressões aritméticas e geométricas; logaritmos e exponencial; análise combinatória; números complexos;

3.5. Polinômios e equações algébricas; binômio de Newton; matrizes e determinantes; matrizes e sistemas lineares;

3.6. Estatística: média aritmética simples; média aritmética ponderada; moda; mediana; desvio padrão; tabelas e gráficos.

IV - HISTÓRIA

4.1. A construção da ordem burguesa: emergência do mundo burguês; a transição do Feudalismo para o Capitalismo, expansão mercantil europeia; conquista e colonização;

4.2. Os imaginários sociais do mundo burguês; o Renascimento, a Reforma e a Contrarreforma;

4.3. Industrialização: relação capital/trabalho; a divisão social do trabalho; a formação da classe operária e o mundo do trabalho; a divisão internacional do trabalho.

4.4. Reorganização da ordem econômica mundial: o triunfo do Capitalismo Liberal; o imperialismo; o capitalismo na América;

4.5. História do Brasil: Período Colonial; Império; a República Velha; O Governo Vargas; O processo de industrialização no Brasil;

4.6. História do Paraná: a formação econômica do Estado; a colonização; Movimentos Sociais no Paraná;

4.7. A nova ordem mundial: a Segunda Guerra Mundial e a polarização; a descolonização e a Guerra Fria; o Brasil contemporâneo; a América contemporânea: as revoluções e as resistências; cultura e tecnologia;

4.8. Os movimentos sociais no campo e na cidade; relações étnico-raciais no Brasil e no Paraná.

V - GEOGRAFIA

5.1. Produção do espaço e relação sociedade-natureza: dinâmica sócio-espacial e recursos naturais; relação sociedade e natureza e transformação das paisagens; movimentos ecológicos, biodiversidade e equilíbrio ambiental; mudanças climáticas globais e ambientais;

5.2. Espaço mundial: a geopolítica mundial e o papel das grandes organizações político-econômicas; os conflitos geopolíticos recentes, suas inter-relações e especificidades; os conflitos étnicos e a questão das nacionalidades. O espaço rural: diferentes formas de organização espacial da produção agrária; mobilidade da população;

5.3. O espaço brasileiro e paranaense: infraestrutura, energia e transporte. Regionalização do espaço. Relação campo e cidade. Industrialização do campo e complexos agroindustriais: os circuitos espaciais de produção e os círculos de cooperação no espaço. Os movimentos sociais no campo e na cidade. Dinâmica populacional. Relação sociedade e natureza e as questões ambientais.

VI

GRUPOS DE CURSOS E PROVAS

Art.7º O Concurso Vestibular Agendado 2018 será constituído de provas realizadas em uma única fase, com duração de 03 (três) horas, compostas por disciplinas com pesos diferenciados, de acordo com os grupos de cursos, conforme segue:

Prova 1: Para os cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis e Direito.

| Disciplina | N° de questões | N° de pontos |
|-------------------|-----------------------|---------------------|
| Redação | - | 20 |
| Língua Portuguesa | 05 | 20 |
| Matemática | 05 | 20 |
| História | 05 | 20 |
| Geografia | 05 | 20 |

Prova 2: Para os cursos de Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica e Medicina Veterinária:

| Disciplina | N° de questões | N° de pontos |
|--|-----------------------|---------------------|
| Redação | - | 20 |
| Língua Portuguesa | 05 | 10 |
| Matemática | 05 | 30 |
| Física | 05 | 30 |
| Conhecimentos Gerais (História e Geografia) | 05 | 10 |

VII

NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Art. 8º Para todos os cursos as turmas iniciais serão constituídas por um número de alunos igual ao número de vagas. Por motivo de adaptação e/ou reprovação, as turmas poderão sofrer um acréscimo de até 25% do número inicial. A Direção Geral da FG se reserva o direito de não oferecer cursos que não tenham, no mínimo, 50% de suas vagas preenchidas. Nesses casos, respeitada a ordem classificatória, o candidato poderá optar em fazer sua matrícula em outro curso ou turno, caso haja disponibilidade de vagas.

VIII

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Art. 9º No Campus sede da Faculdade Guarapuava – Rua Novo Ateneu, 1.015 – Bairro Jordão, serão ofertados os cursos de Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica e Medicina Veterinária. No Campus II da Instituição, na Rua XV de Novembro, nº 5.200, Bairro Morro Alto, serão ofertados os cursos de Administração e Ciências Contábeis. Os dois *campi* na cidade de Guarapuava, estado do Paraná. A Instituição se reserva o direito de alterar o local de funcionamento dos cursos para outra sede já existente ou outras que possam ser constituídas, permanecendo, no entanto, a oferta dos cursos na mesma cidade.

IX REGIME DE ENSINO

Art.10 O regime de ensino é semestral, por sistema de créditos, com duração de:

- a) mínima de 10 (dez) semestres e máxima de 16 (dezesesseis) semestres, para os cursos de Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica e Medicina Veterinária;
- b) mínima de 08 (oito) semestres e máxima de 14 (quatorze) semestres, para os cursos de Administração e de Ciências Contábeis;

X MENSALIDADES

Art.11 A cada semestre letivo o aluno deve efetivar a sua matrícula por meio de contrato de prestação de serviços educacionais. **O contrato prevê o pagamento da matrícula e de mais cinco parcelas mensais. Para o 1º Semestre de 2018, os valores das mensalidades, com pagamento na pontualidade, são os seguintes:**

| Curso | Valor (R\$) com pontualidade* |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| Administração | 504,90 |
| Agronomia | 994,50 |
| Arquitetura e Urbanismo | 1.028,50 |
| Ciências Contábeis | 556,75 |
| Direito | 783,70 |
| Engenharia Civil | 1.170,45 |
| Engenharia de Controle e Automação | 994,50 |
| Engenharia Elétrica | 1.028,50 |
| Medicina Veterinária | 1.231,65 |

**O pagamento das mensalidades, efetuado com pontualidade, possui um desconto de 15% sobre o valor bruto, conforme os valores acima descritos.*

XI DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art.12 A divulgação dos candidatos aprovados no Concurso Vestibular Agendado – Segundo Semestre de 2018 será publicada em edital a ser afixado nos campi da FG e comunicado diretamente ao candidato, por meio eletrônico, em até 02 (dois) dias após a realização das provas.

XII VALIDADE DO CONCURSO VESTIBULAR

Art.13 O resultado do Concurso Vestibular Agendado – Segundo Semestre de 2018 é válido para preenchimento das vagas relacionadas no Capítulo IV, artigo 5º deste Edital, de acordo com as datas e normas constantes no presente Edital. Em caso de não abertura de turma do curso pretendido pelo candidato aprovado no Vestibular Agendado, este poderá garantir a sua vaga para o mesmo curso em turma subsequente, ou seja, para o 1º Semestre Letivo de 2019.

XIII TREINEIRO

Art.14 Poderá participar do Concurso Vestibular Agendado – Segundo Semestre de 2018, como “treineiro” aquele candidato que ainda não estiver apto legalmente a ingressar no Ensino Superior, por não ter cursado integralmente o Ensino Médio. O “treineiro” realizará as provas como os demais inscritos no mesmo concurso, obedecendo aos horários e locais estabelecidos para a realização, não havendo distinção de provas, porém não concorrerá à vaga do curso escolhido ofertada no segundo semestre de 2018. Em caso de conclusão do Ensino Médio ao final de 2018, poderá o candidato, uma vez aprovado, garantir a sua vaga para o 1º semestre de 2019. Os procedimentos para a inscrição do “treineiro” são exatamente iguais aos dos candidatos normais do Concurso Vestibular Agendado – Segundo Semestre de 2018.

XIV MATRÍCULA

Art.15 A documentação a ser apresentada no ato da matrícula é a seguinte:

- a) Certidão de Registro Civil – de Nascimento ou de Casamento (uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento);
- b) Cédula ou Carteira de Identidade (uma fotocópia autenticada, frente e verso no mesmo documento);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão de curso (uma fotocópia autenticada, frente e verso no mesmo documento)¹.

Observação: Estudos de Ensino Médio concluídos no exterior precisam, para possibilitar a

matrícula, ser previamente convalidados no Brasil, ou o candidato poderá apresentar Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC (uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento);

- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (uma fotocópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em caso do aluno ser menor de idade (uma fotocópia);
- f) Comprovante de Residência (uma fotocópia);
- g) Título de Eleitor (uma fotocópia);
- h) Comprovante da última votação (uma fotocópia);
- i) Certificado de Reservista (uma fotocópia);
- j) 01 foto 3x4 recente.

Não será aceita a matrícula com falta da documentação exigida.

- 1- *Os alunos provenientes do Ensino Médio Profissionalizante deverão apresentar, além de uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio, também uma fotocópia do Certificado ou Diploma do Curso Técnico.*
- 2- *Os documentos pessoais (Certidão de Registro Civil, Comprovante de Residência, CPF, Título de Eleitor, com comprovante da última votação e Certificado de Reservista) deverão ter suas cópias apresentadas em uma única folha de formato A-4, frente e verso.*

Art.16 As matrículas serão realizadas nos Campi da Faculdade Guarapuava, a partir da divulgação do edital do resultado dos candidatos aprovados, até o limite das vagas disponíveis.

XV PERDA DE VAGA

Art.17 Perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação solicitada ou, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nas datas e horários previstos no Capítulo XIV deste Edital. Perderá também a vaga o candidato que utilizar informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos na realização do Concurso Vestibular e/ou da matrícula, mesmo que tais irregularidades sejam comprovadas após a matrícula, no decorrer do curso.

XVI

APROVEITAMENTO DA PROVA DO ENEM

Art.18 Poderão candidatar-se às vagas do 2º Semestre de 2018 da Faculdade Guarapuava os portadores de aproveitamento igual ou superior a 450 pontos na prova do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM de 2016 ou 2017. As matrículas para estes casos ocorrerão nas mesmas datas para os candidatos aprovados no vestibular, concomitante com as matrículas efetivadas pelos portadores de diploma de ensino superior, mediante a apresentação do resultado de desempenho na prova do ENEM de 2016 ou 2017, além dos documentos mencionados no Capítulo XIV, artigo 16 do presente Edital.

XVII

PORTADORES DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR

Art.19 Os portadores de diploma de curso de ensino superior, devidamente registrados e reconhecidos em instituições do país, poderão solicitar o ingresso nos cursos constantes no presente Edital, **no período de 28 de maio a 23 de julho de 2018**. O ingresso para estes casos fica condicionado à existência de vaga no curso solicitado, concomitante com as matrículas efetivadas pelos aprovados no Vestibular Agendado e pelos portadores de aproveitamento nas provas do ENEM 2016 ou 2017. Uma vez concedida a vaga, as exigências para a matrícula serão as mesmas apresentadas no Capítulo XIV, artigo 16 do presente Edital.

XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A documentação relativa ao Concurso Vestibular Agendado – Segundo Semestre de 2018 será arquivada por 06 meses, contados a partir da divulgação do resultado final das provas realizadas no dia 14 de agosto de 2018.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Faculdade Guarapuava.

Art. 22 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 28 de maio de 2018.

Prof. Rodrigo Borges de Lis
Diretor Administrativo